

QUINTA | 11/09/2025
EDIÇÃO 957
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR**
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Gonçalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro
Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.066, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 42.100,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Conta	
639.....R\$	10.200,00
33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Conta	
640.....R\$	1.900,00
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta	
189.....R\$	30.000,00
TOTAL.....	
.....R\$	42.100,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Conta	
120.....R\$	12.100,00
33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Conta	
172.....R\$	30.000,00
TOTAL.....	
.....R\$	42.100,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de

setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 068/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO PROJETO BOIA QUENTE E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPA - SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 16/09/2025 às 09h00min do dia 29/10/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 10/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2025. OBJETO: [...] SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, LOGÍSTICA DE ABASTECIMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO PREPARO E NA DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PREPARO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS COZINHAS E ÁREAS CORRELATAS, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS EXIGIDAS E A OBSERVÂNCIA DOS PADRÕES NUTRICIONAIS E DAS NORMAS LEGAIS VIGENTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, tendo como base legal o Parecer Jurídico, ANULAR o certame licitatório objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2025. A íntegra do presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 10/09/2025. Renan V.



Pontelli, Pref. Mun.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 11/09/2025 às 17:23:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4306-0d9f-2358-8f00-bc>



OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: Roger Ferrari
CPF: 113.821.278-47
Endereço: Rua Rosa Magi Convento, 361
Telefone: (14)981289309

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: Roger Ferrari
CNPJ: 27.056.945/0001-81
Endereço: Rua Chavantes, 1010
Telefone: (14)981289309

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Principal: Barbearia e Salão de beleza
CNAE: 96.02-5-01
Atividades Secundárias:
CNAEs:
Caracterização das atividades / descrição: Cabeleireiros, manicure e pedicure



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

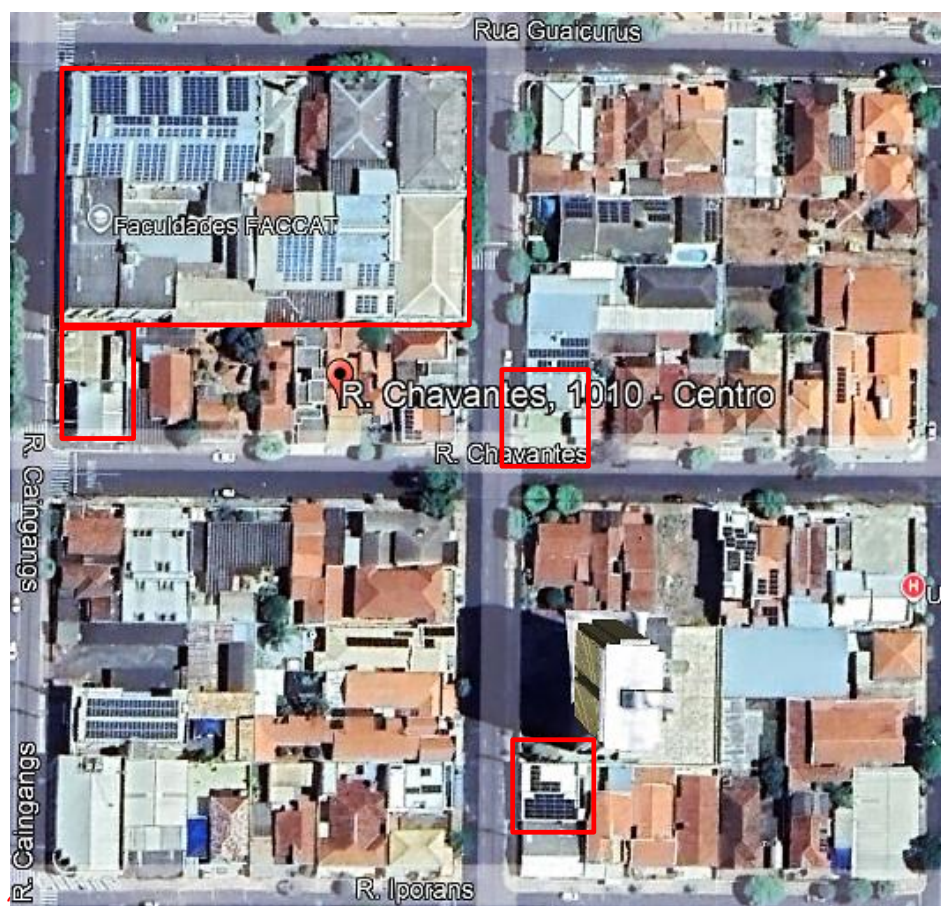
Nome: Jessé Martins de Freitas
Profissão: Arquiteto e Urbanista
CAU: A152474-7
Endereço Comercial:
Cidade: Tupã/SP
Telefone: (14)998188215
Empresa (se houver):
CNPJ:

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: Rua Chavantes, 1010
Matricula do imóvel: **9.952**
Cadastro imobiliário Municipal: 00232400
Zoneamento da área: Zona de Preferência Empresarial

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada:



Abrange locais como lanchonetes, faculdade, escola, residências, edifício e empreendimentos de pequeno porte.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Características no entorno do terreno:



Há residências entremeadas a quadra da faculdade e também quitinetes e edifícios residenciais nas quadras adjacentes.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	<input type="checkbox"/>	Não: X
Justificar: Por se tratar de um espaço privado onde o atendimento é realizado com horário marcado, exclui-se a possibilidade de aglomeração de pessoas.		

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	<input type="checkbox"/>	Não: X
Justificar: Não há, pois continuará com a mesma demanda atual.		





Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

Ações atenuantes / mitigatórias:

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar: Não são necessários por ser um espaço privado.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado:	Não adequado: X
Justificar: Por ser um empreendimento de pequeno porte e que difere das atividades citadas no plano diretor dos seguintes artigos, não há confrontação com o mesmo.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo:	Negativo: X
Justificar: Não implica, por ser uma zona de preferência comercial.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: Não há impacto em nenhum dos fatores deste item, pelo mesmo motivo citado no item 2.1.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: No caso estamos fazendo todo o processo para extração das árvores, mas replantio de outras no local de maneira que não afete o sombreamento, e quanto a ventilação, iluminação e permeabilidade também não há impacto.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: Não há.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: Não há.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar: Não há.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: Não há.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: Não há.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar: Não há.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo:	Negativo: X
Justificar: Não há, mas sim um fator positivo no quesito de gerar renda e capital para a cidade.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: Melhorar o espaço de atendimento ao cliente.
Ações atenuantes / mitigatórias:

3. CONCLUSÃO.

Mesmo sendo um espaço comercial, conclui-se que não há nenhum impacto populacional, ambiental, sonoro, hídrico, residual, visual, atmosférico ou interferências no sistema viário devido ao fluxo de carros, já que por ser um espaço privado com hora marcada, acaba não gerando fluxo de veículos de modo que interfira no trânsito, o que faz com que o sistema viário atenda a demanda. Também pode se afirmar que não haverá nenhuma sobrecarga na infraestrutura (água e energia) ou a desvalorização dos imóveis no entorno devido ao fato de que a edificação não há nenhuma interferência seja ela sonora ou visual.

Estância Turística de Tupã, 25 de agosto de 2025.

NOME e ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15985647**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JESSÉ MARTINS DE FREITAS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 357.XXX.XXX-23
Nº do Registro: 00A1524747

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15985647R01CT001
Data de Cadastro: 10/09/2025
Data de Registro: 10/09/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ROGER FERRARI
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$5.000,00

CPF/CNPJ: 113.XXX.XXX-47
Data de Início: 24/08/2025
Data de Previsão de Término: 25/11/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: ROSA MAGI CONVENTO
Bairro: VILA ABARCA

CEP: 17607152
Nº: 361
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 62,98
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Esta RRT refere-se ao projeto arquitetônico de uma edificação residencial o qual será adequada para comercial, e regularização de parte com 62,98m², onde o local conta com uma parte já averbada correspondente a 5 cômodos medindo 57,96m² e total construído de 120,94m². Esta RRT refere-se também a Elaboração de um Estudo de Impacto de Vizinhança.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15985647**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15985647R01CT001	ROGER FERRARI	RETIFICADOR	10/09/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JESSÉ MARTINS DE FREITAS, registro CAU nº 00A1524747, na data e hora: 2025-09-10 10:30:08, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 10/09/2025 às 10:30:26 por: siccau, ip 10.244.3.10.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Atos

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

**Ato da Mesa Nº 23/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, nos termos da Resolução 03/2023, para integrarem a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Tupã, a Vereadora **Joselaine Cristina Pio Nunes da Rocha**, Procuradora Especial da Mulher, a Vereadora **Cláudia Aparecida da Silva**, 1ª Procuradora Adjunta, e o Vereador **André Gustavo Zanoni Braga de Castro**, 2º Procurador Adjunto.

Art. 2º O mandato dos Procuradores nomeados no artigo anterior será até o dia 31/12/2026, conforme previsto no Artigo 2º da Resolução nº 03/2023.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 10 de setembro de 2025.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ANTÔNIO BRITO
1º Secretário

ANTÔNIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 10/09/2025 09:42:04 - 4CPJ-5213-RZAV-HH9X - PROTOCOLO: DATA: 10/09/2025 09:42:04

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4306-0d9f-2358-8f00-bc>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4306-0d9f-2358-8f00-bc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 957, ano V, veiculado em 11 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 11/09/2025 às 17:23:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4306-0d9f-2358-8f00-bc>